



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
GABINETE DO PREFEITO

às Ordens Bancárias: *“As Ordens Bancárias têm seus valores disponibilizados na conta 02(dois) dias úteis após a sua emissão. Os valores informados referem-se aos depositados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, através da emissão de Ordem Bancária, não representando necessariamente valores recebidos pelo Tomador dos Recursos”*¹. Outro fato importante é que no link que antecede ao disponibilizado pelo bloqueio há outra informação dada pela CEF quanto aos valores liberados: *“Valor liberado na conta vinculada do Contrato, bloqueado no caso de pendências jurídicas e/ou técnicas (obras/serviços)”*². Ressalta-se que os valores liberados no total de **R\$ 476.077,05** (quatrocentos e setenta e seis mil e setenta e sete reais e cinco centavos), apenas o montante de **R\$ 21.950,00** (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais) foram liberados e pagos referente à mobilização social conforme exposto acima. Assim, o valor de **R\$ 454.127,05** (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cento e vinte e sete reais e cinco centavos) encontra-se devidamente na conta vinculada do Contrato de Repasse, não havendo por parte do Gestor Maior em momento algum utilização do recurso de forma indevida ou fora dos padrões da legalidade dos atos públicos.

Francisco das Chagas da Silva
Diretor do Departamento de Convênios e Projetos
Coordenador Técnico do PMSB/PGIRS

¹ https://webp.caixa.gov.br/urbanizacao/siurbn/acompanhamento/ac_publico/sistema/asp/ptei_dados_liberacao.asp

² https://webp.caixa.gov.br/urbanizacao/siurbn/acompanhamento/ac_publico/sistema/asp/ptei_detalle_contrato_occ.asp
Trav. José Jorge Matias, 10 – Campo Velho -CNPJ- 23.444.748/0001-89 Telefax- 88- 3412-6200